



DECRETO NÚMERO 7864 DE 06 ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal JOSÉ MARQUES MENDES, detentor do cargo em provimento efetivo de ARQUITETO.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/1.591/2001, em especial a Portaria nº 011, de 23 de março de 2022, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 022, publicada em 26 e 27 de março de 2022, no jornal “A CIDADE”, Edição 4182, página 4, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, c/c com artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, o servidor público municipal **JOSÉ MARQUES MENDES**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 3.484.798 SSP/RJ, detentor do cargo público em provimento efetivo **Arquiteto**, nos termos da Portaria nº 011, de 23 de março de 2022, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de abril de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/srpb